



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 171/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/11/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

COORDENADOR DE ATIVIDADE BÁSICA, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de novembro de 2025. Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250367: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 59/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, DESCARTÁVEIS, INSUMOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133.



Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 374/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, de ofício, o servidor GILSON TEIXEIRA SANTOS, do cargo comissionado de

abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 59/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, DESCARTÁVEIS, INSUMOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado

na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos



materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexequção total ou parcial do objeto do Pregão

Eletrônico para Registro de Preços nº 59.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexequção total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 59.2025 PE.

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.828.413/0001-61, estabelecida à AV DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, 355, CANCELA, Floriano PI, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA MARTINS DE CARVALHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BERCO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO, PINTURA BRANCA CESTO A BERÇO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO, PINTURA BRANCA CESTO REMOVÍVEL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS MOVIMENTO OBTIDO ATRAVÉS DE SISTEMA MANUAL PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS DE TRENDLEENBURG E REVERSO DE TRENDLEENBURG (PROCLIVE) PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ALCA PARA TRANSPORTE EM TUBO REDONDO, FIXA NO BERÇO 04 RODIZIOS DE 2 POLEGADAS, SENDO 02 DELES COM FREIO/TRAVA EM DIAGONAL, MEDIDAS DO CESTO: 70 CM (C) X 35 CM (L) PESO SUPORTADO: 10 KG. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10.00	931,000	9.310,00
00008	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMO MANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOS - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - MANGUITO COM PERA EM PVC - BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO - ESTETOSCÓPIO - TAMAÑO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 18 - 35CM - FAIXA DE MEDIDAÇAO: 0 - 300MMHG - DIVISÕES DE 2MMHG - GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG - TOLERANCIA: +/- 3MMHG COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	150.00	106,000	15.900,00
00026	MONITOR DE GLUCEMIA ESPECIFICAÇÕES: TELA EM LCD: RESULTADOS EM 5 S EGUNDOS; INTE ESPECIFICAÇÕES: TELA EM LCD RESULTADOS EM 5 S EGUNDOS INTERVALO DE MEDIDAÇAO 20 - 600 MG/DL VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA NECESSÁRIA: 0.5 MICROLITRO MEMÓRIA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA) FAIXA DE HEMATOCRITO: 30 - 55% - MÉDIA DE RESULTADOS DE 7, 14 E 30 DIAS PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA CABO. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	200.00	65,000	13.000,00
00027	TIRAS PARA MEDIDAÇAO DE GLICOSE- INTERVALO DE MEDIDAÇAO ENTRE 20 E 600 MG/DL-AMOSTR TIRAS PARA MEDIDAÇAO DE GLICOSE- INTERVALO DE MEDIDAÇAO ENTRE 20 E 600 MG/DL - AMOSTRA ASPIRADAS RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR:- VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA NECESSÁRIA: 0.5 μ L (MICROLITRO) INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR. 50 UNIDADES POR EMBALAGEM COTA PRINCIPAL	EMBALAGEM	1.500,00	40,000	60.000,00
00060	MÁSCARA DE VENTURI- PRODUTO PRODUZIDO EM PVC CONSTITUIDO POR UMA MÁSCARA FACIAL MÁSCARA DE VENTURI- PRODUTO PRODUZIDO EM PVC CONSTITUIDO POR UMA MÁSCARA FACIAL, ALONGADOR EM FORMATO DE TRAQUEIA, 6 DILVIDORES, EXTENSOR DE OXIGÉNIO. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	27,000	1.350,00

TOTAL R\$ 99.560,00

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº1266

quadra lote, Setor Brasil, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO NETO MARTINS LIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	MACA MATERIAL ALUMÍNIO TUBULAR, TIPO CADEIRA PADOLA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERC MACA, MATERIAL ALUMÍNIO TUBULAR, TIPO CADEIRA PADOLA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERC DE 0,60 M, ALTURA CERC DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 110 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACABAMENTO: RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODIZIOS DE 6L, FREIO NOS 4 RODIZIOS ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T) PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1,20MM. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	3.287,040	65.740,80



00022	OTOSÓPIO-DESCRIÇÃO:ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA 2.5V EM LED,ALTO CRI E TEMPERA OTOSÓPIO- DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA 2.5V EM LED, ALTO CRI E TEMPERATURAS DE COR APROPRIADAS PARA EXAMES PRECOSOS E CONFIAVEIS SEM DISTORÇÕES DA COR DO TECIDO, CABOS ERGONÔMICOS DISPONÍVEIS EM DUAS VERSÕES DE ALIMENTAÇÃO: CONVENTIONAL OU RECARREGÁVEL, COM 5 ESPÉCULOS Ú CABO COMPATÍVEL COM TODAS CABEÇAS DIAGNÓSTICAS DA SÉRIE OMNI MD. CABEÇA TRABALHADA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLIMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS, CONFERINDO ALTISSIMA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSIÕES E SUPERIOR DURABILIDADE. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	543,830	10.876,60		00020	CR-AUTOCLOVE DE MESA-CAPACIDADE:21 LITROS;BIVOLT AUTOMÁTICO;CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLOVE DE MESA - CAPACIDADE: 21 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO APARELHO: 60CM (LARGURA) X 33 CM (ALTURA) X 60 CM (PROFOUNDADE), DIÂMETRO DA CÂMARA: 28 CM (DIÂMETRO) X 43 CM (PROFOUNDADE) PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 22,8 KG PESO BRUTO APROXIMADO: 25, 7 KG GARANTIA DE 2 ANOS. COTA RESERVADA	UNIDADE	5.00	4.200,000	21.000,00
00045	APARELHO DE ULTRASSOMTEL: DISPLAY GRÁFICO EM LCD; FREQUÊNCIAS: 1 MHZ E 3 MHZ PO APARELHO DE ULTRASSOMTEL: DISPLAY GRÁFICO EM LCD FREQUÊNCIAS: 1 MHZ E 3 MHZ POTÊNCIA: 24 W ERA: 8 CMY MODO CONTÍNUO E PULSADO CICLO DE TRABALHO: 20 E 50% FREQUÊNCIA DE PULSO: 100HZ, 48HZ E 16HZ TIMER: 1 A 30 MIN ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO CHEGAR EM 41° TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V APARELHO CONTENDO REGISTRO DA ANVISA COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	8.00	2.590,000	20.720,00		00059	AMBÚ PEDIÁTRICO-CARACTERÍSTICAS DO REANIMADOR:MANUAL;MÁSCARA EM PVC- VÁLVULA LIMI AMBÚ PEDIÁTRICO- CARACTERÍSTICAS DO REANIMADOR: MANUA; MÁSCARA EM PVC - VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP OFF); POLICARBONATO E SILICONE - VÁLVULA INTERNA- POLICARBONATO - BOLSA PVC RESERVATÓRIO DE OXIGÉNIO- EVA, POLIPROPILENO - TUBO DE OXIGÉNIO- PVC - PRODUTO NÃO ESTÉRIL COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	5.00	150,000	750,00

VALOR TOTAL R\$ 97.337,40

Empresa: B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 52.496.119/0001-09, estabelecida à RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,Nº88,SALA 4, PARQUE INDUSTRI, Araçatuba SP, representada neste ato pelo Sr(a). BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	CP-Balança digital hospitalar com coluna, estrutura em aço carbono ou ABS de alt Balança digital hospitalar com coluna, estrutura em aço carbono ou ABS de alto impacto com pintura epóxi, plataforma antiderapante medindo aproximadamente 35 x 40 cm, capacidade mínima de 200 kg, divisão de leitura de 100 g, visor digital em LCD elevado para melhor visualização, alimentação elétrica bivolt ou por bateria recarregável, com funções de tara, desligamento automático e indicador de sobrecarga. Deve possuir certificação do INMETRO, atender às normas da ABNT NBR 15522 e ser registrada na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções em português e assistência técnica autorizada no Brasil. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	188.00	1.400,000	263.200,00
00013	CR-Balança digital hospitalar com coluna, estrutura em aço carbono ou ABS de alt Balança digital hospitalar com coluna, estrutura em aço carbono ou ABS de alto impacto com pintura epóxi, plataforma antiderapante medindo aproximadamente 35 x 40 cm, capacidade mínima de 200 kg, divisão de leitura de 100 g, visor digital em LCD elevado para melhor visualização, alimentação elétrica bivolt ou por bateria recarregável, com funções de tara, desligamento automático e indicador de sobrecarga. Deve possuir certificação do INMETRO, atender às normas da ABNT NBR 15522 e ser registrada na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções em português e assistência técnica autorizada no Brasil. COTA RESERVADA	UNIDADE	62.00	1.400,000	86.800,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 38.408.899/0001-59, estabelecida à RUA GRACA ARANHA,Nº875,BRCAO 1 SALA E, VARGEM GRANDE, Pinhais PR, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	CP-AUTOCLOVE DE MESA-CAPACIDADE:21 LITROS;BIVOLT A UMOTÔMICO;CÂMARA EM AÇO INOXID AUTOCLOVE DE MESA - CAPACIDADE: 21 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO APARELHO: 60CM (LARGURA) X 33 CM (ALTURA) X 60 CM (PROFOUNDADE), DIÂMETRO DA CÂMARA: 28 CM (DIÂMETRO) X 43 CM (PROFOUNDADE) PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 22,8 KG PESO BRUTO APROXIMADO: 25, 7 KG GARANTIA DE 2 ANOS. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	15.00	4.200,000	63.000,00

VALOR TOTAL R\$ 84.750,00

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA; C.N.P.J. nº 18.496.658/0001-00, estabelecida à RUA OLAVO BBILAC,Nº2266, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE C/ BRAÇADEIRA, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO C APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE C/ BRAÇADEIRA, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA ALTURA: MINIMA 74 CM E MÁXIMO 1.10 CM COM PÉS NIVELADORES, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, PÉS COM 3 PÉS. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	156,000	7.800,00
00007	DETECTOR FETAL PORTÁTIL-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES:20 CM X 18 CM, FREQUÊNCIA: 1,63 MHZ DETECTOR FETAL PORTÁTIL- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES: 20 CM X 18 CM FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 2,0 A 3,0 MHZ TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20.00	428,610	8.572,20
00021	FOCO DE LUZ CLÍNICO AUXILIARCOM SUPORTE QUE PERMITE AJUSTAR A DIREÇÃO DA LUZ; BA FOCO DE LUZ CLÍNICO AUXILIARCOM SUPORTE QUE PERMITE AJUSTAR A DIREÇÃO DA LUZ BASE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVAS EM CONJUNTO COM O CABO DE ENERGIA DE 2 METROS REGULAGEM DE ALTURA DE 1,08M À 1,38M VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	369,720	18.486,00
00029	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOMGALÃO 5 LITROS, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXI GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOMGALÃO 5 LITROS, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVULICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) É ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	100.00	37,080	3.708,00
00030	MACA FIXA HOSPITALAR-REGULAGEM DA CABECEIRA;ESPUMA D-28;ESTRUTURA EM AÇO PINTADO MACA FIXA HOSPITALAR- REGULAGEM DA CABECEIRA ESPUMA D-28 ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EPÓXI PESO MÁXIMO SUGERIDO: 140 KG PESO SEM CARGA: 25 KG DIMENSÕES: 1,80 M (C) X 0,60 M (L) X 0,80 M (A) COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50.00	690,000	34.500,00

VALOR TOTAL R\$ 73.066,20

Empresa: JN CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 39.439.202/0001-70, estabelecida à RUA JORNALISTA HELDER FEITOSA,Nº4101,SALA 08, ININGA, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	MACA GINECOLÓGICA MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO AC MACA GINECOLÓGICA MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 02 PORTAS 03 GAVETAS 01 PAR DE PORTA COXAS 01 CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,20 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 0,80 M. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	5.00	2.208,500	11.042,50
00006	SELEGAZELAR CRÍRGICO MANUAL SELADORA HOSPITALAR DE GRAU CIRÚRGICO;COM GUI SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL SELADORA HOSPITALAR DE GRAU CIRÚRGICO COM GUIHOTINA COM SUPORTE PARA ROLO SELAR E CORTAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO/AÇÃO/ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 220V ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 40 CM CONDUZIDA POR AÇO INOXIDÁVEL E PROSTÁTICA APRESENTAR: CATALOGO TÉCNICO CONTENDO FOTO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	5.00	1.431,600	7.158,00



00009 ESTETOSCOPIO PARA PACIENTE ADULTO-MODELO SIMPLES-ACABAMENTO DE PEÇA TORÁCICA-PVC ESTETOSCOPIO PARA PACIENTE ADULTO- MODELO SIMPLES, ACABAMENTO DE PEÇA TORÁCICA: PVC ULTRA RESISTENTE, COM OLIVAS DURA, COMPRIMENTO TOTAL: 78CM. USO RECOMENDADO: AVALIAÇÃO PESO: 145 G. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	150,00	37.740	5.661,00	00057 MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO-FABRICADA EM POLICLORETO DE VIL MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO- FABRICADA EM POLICLORETO DE VINYL (PVC), GARANTINDO RESISTÊNCIA E CONFORTO, ESTERIL, ATÓXICO E APIROGENÍCA, REDUZINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO PACIENTES, COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20,00	25,250	505,00
00010 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL-ESPECIFICAÇÕES:MODO TEMPERATURA CORPORAL-OPERAÇÃO:32º TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL-ESPECIFICAÇÕES:MODO TEMPERATURA CORPORAL-OPERAÇÃO:32º A 43,9°C TAXA DE RESOLUÇÃO: 0,1 GRAU MÉTODO DE MEDIDA: COM CONTATO VISOR LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) ALARME DE TEMPERATURA SONORO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 10 SEGUNDOS SEM OPERAÇÃO TEMPERATURA/UMIDADE: 10-40°C/ 10-80% RH ALIMENTAÇÃO: POR BATERIA PRODUTO: 12,8 X 1,8 X 0,8 CM COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	200,00	21.590	4.318,00	00058 MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL-TIPO FACIAL COTA EXCLUSIVA MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL- TIPO FACIAL COM ELÁSTICO COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50,00	36,750	1.837,50
00016 APARELHO INALADOR NEBULIZADOR, PORTÁTIL,BIVOLT,COM 2 MÁSCARAS MACIAS E ANATOMÍCAS APARELHO INALADOR NEBULIZADOR, PORTÁTIL BIVOLT, COM 2 MÁSCARAS MACIAS E ANATOMÍCAS (1 ADULTO E 1 INFANTIL), MANGUEIRA E COPO, DOSADOR DE 10 ML, FILTRO AR REMOVÍVEL DIMENSÕES: 1,5 KG DE LARGURA, 12CM DE ALTO, 16CM DE PROFUNDIDADE, COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	50,00	179,580	8.979,00	00061 MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL- ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA,METAL,PLÁSTICO MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL- ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA, METAL, PLÁSTICO A X L X C : 25CM X 40 CM X 41 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10,00	142,210	1.422,10
00024 GARROTE-TIPO DE AJUSTE:FAIXA ELÁSTICA-FECHO EM PVC,QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E GARROTE-TIPO DE AJUSTE: FAIXA ELÁSTICA FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTAVEL, HIPOALERGICO E LIVRE DE LATEX COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	200,00	29.920	5.984,00					
00025 FITA ANTROPOMÉTRICA-CÂMPO DE MEDIDA DE 0 -200CM;CAIXA DE ALUMÍNIO EM MILÍMETROS ANTROPOMÉTRICA- CÂMPO DE MEDIDA DE 0 - 200CM CAIXA CONFECCIONADA EM METAL / PLÁSTICO FITA EM AÇO MALEÁVEL PRÓPRIA PARA MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIAS RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	200,00	30,830	6.166,00					
00028 TIRAS PARA MEDAÇÃO DE GLICOSÍ-INTERVALO DE MEDAÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL-AMOSTRA TIRAS PARA MEDAÇÃO DE GLICOSÍ- INTERVALO DE MEDAÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL -AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO DA PELA SENSITIVATOR - VOL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 µl (MICROLITRO) INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR. 50 UNIDADES POR EMBALAGEM COTA RESERVADA	EMBALAGEM	500,00	40,070	20.035,00					
00031 ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA DE CORRIDA SEMI-PROFISSIONAL-PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG VELOCIDADE MÁXIMA: 16,0 KM/H ÁREA DE PASSADA: (LONA): 40 CM X 1,12M TIPO DE LONA: ANTIRESLIP, CINTA DE FREIO: LUBRIFICAÇÃO MANUAL PAINEL: COM 5 FUNÇÕES (VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIA, BATIMENTO CARDÍACO E PROGRAMAS) DOBRAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA MONITOR CARDÍACO DIMENSÕES DO PRODUTO (CLXLA): 162 X 70 X 126 CM COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	2,00	4.237,080	8.474,16					
00034 PAR DE CANELEIRA- 2KG A UNIDADE, PESO TOTAL 4 KG, DIMENSÕES DE 51X5X13CM CLXLA PAR DE CANELEIRA- 2KG A UNIDADE, PESO TOTAL 4 KG, DIMENSÕES DE 51X5X3 CM CLXLA AJUSTE SEGURO COM VELCRO REFORÇADO MATERIAL: BAGAÇA DE CACAU E PUROSSUA	PAR	5,00	82,730	413,65					
00037 CORPOHOLD GINÁSTICO-PESO: 1,2 m x 60 cm, MATERIAL EM ESPUMA, ESPESSURAS 5MM, COLCHONETE GINÁSTICA- MEDINDO: 1,2 m x 60 cm, MATERIAL EM ESPUMA, ESPESSURA 5 MM COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20,00	69,600	1.392,00					
00039 PAR DE HALTERES BOLA-EMBORRACHADO: PESO: 2 KG- MATERIAL:FERRO REVESTIDO EM BORRAC PAR DE HALTERES BOLA- EMBORRACHADO PESO: 2 KG- MATERIAL: FERRO REVESTIDO EM BORRACHA COTA EXCLUSIVA	PAR	5,00	82,380	411,90					
00040 PAR DE HALTERES BOLA-EMBORRACHADO: PESO:4 KG POR UNIDADE,PESO TOTAL 8KG-MATERIAL: PAR DE HALTERES BOLA- EMBORRACHADO PESO: 4 KG POR UNIDADE, PESO TOTAL 8 KG- MATERIAL: FERRO FUNDIDO COBERTO POR UMA CAMADA EMBORRACHADA DE PVC COTA EXCLUSIVA	PAR	5,00	152,600	763,00					
00041 PAR DE HALTERES BOLA-EMBORRACHADO: PESO:6 KG POR UNIDADE,PESO TOTAL 12KG - MATERI PAR DE HALTERES BOLA- EMBORRACHADO PESO: 6 KG POR UNIDADE, PESO TOTAL 12 KG- MATERIAL: FERRO FUNDIDO COBERTO POR UMA CAMADA EMBORRACHADA DE PVC COTA EXCLUSIVA	PAR	5,00	294,080	1.470,40					
00042 EXERCITADOR DE MÃOS-FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E MOLAS EM AÇO-RESISTÊNCIA MÍNIMA: 10 KG- EXERCITADOR DE MÃOS-ABERTO E FECHADO EM PLÁSTICO ABS E MOLAS EM AÇO- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 10KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE 30KG. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	5,00	47,810	239,05					
00044 APARELHO DE TENS E FES-2 CANAIS DADOS TÉCNICOS CANAIS-TENS/FES MATERIAL: METAL E APARELHO DE TENS E FES - 2 CANAIS DADOS TÉCNICOS CANAIS -TENS/FES MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO/VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 127 e 220 VOLTS 50/60 HERTZ ENTRADA 100-240V SAÍDA: 09 VOLTS 6A/1000W RESISTÊNCIA: 10 X 140 OHMS (10 X 10 X 10 X CM) PESO: 0,2KG. O APARELHO DEVE CONTER 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE ELETROESTIMULAÇÃO 2 VIAS (03/12) 1 CABO DE ELETROESTIMULAÇÃO 2 VIAS (03/12) 1 BATERIA DE 9V 4 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 X 3CM 1 MANUAL DE OPERAÇÕES COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	8,00	970,320	7.762,56					
00046 ELETRODO DESCARTÁVEL ECGCARACTERÍSTICAS:DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL,ADERENCIA DE CU ELETRODO DESCARTÁVEL ECGCARACTERÍSTICAS:DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL,ADERENCIA DE CU E LONGA DURAÇÃO (ATE 72 HORAS) PINO E CONTRA-PINO GE MEDICO SÓLIDO CONDUTOR NA QUANTIDADE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO FITA PLÁSTICA RÍGIDA QUE PROTEGE O GEL E O ADESIVO HIPOALERGÉNICO,QUANTIDADE: 100 UNIDADES PO EMBALAGEM,TAMANHO: 44 x 32 CM, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE: POLIESTILENO 0,25MM DE ESPESSURA GEL SÓLIDO: CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) PINO PRENDedor METálico: AÇO / INOX / CONTRA-PINO: CLORETO DE PRATA (AGL). COTA EXCLUSIVA	EMBALAGEM	100,00	64,430	6.443,00					
00047 KIT DE ADAPTADOR-TIPO GARRAS JACARÉ PARA CABOS COM PINO TIPO BANANA, TAMANHOS AP KIT DE ADAPTADOR-TIPO GARRAS JACARÉ, PARA CABOS COM PINO TIPO BANANA TAMANHOS APROXIMADOS:COMPRIMENTO TOTAL DO JACARÉ: 4,4CM(TAMANHO: 4,4CM X 1,4CM X 1,4CM)	KIT	20,00	47,130	942,60					
00048 BOLA SUÍÇAESPECIFICAÇÕES? MATERIAL: PVC RESISTENTE E DURAVEL, TAMANHO:75CM DE DI BOLA SUÍÇAESPECIFICAÇÕES? MATERIAL: PVC RESISTENTE E DURAVEL, TAMANHO: 75CM DE DIÂMETRO ? PESO: 0,890 KG ? SISTEMA ANTI ESTOURO ? SUPORTA ATÉ 200KG COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	10,00	75,240	752,40					
00050 KIT 5 FAIXA ELÁSTICA DE INTENSIDADES ESCALONADAS, MATERIAL: LÁTEX, MEDIDAS:COMPRIM KIT 5 FAIXA ELÁSTICA DE INTENSIDADES ESCALONADAS MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 30CM X LARGURA DE 5CM (SEM ESTICAR) COTA EXCLUSIVA	KIT	50,00	30,580	1.529,00					
00052 APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA-DIMENSÕES DO PRODUTO:150G X 14,5 CM X 14,5 CM APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA-DIMENSÕES DO PRODUTO: 150G X 14,5 CM X 14,5 CM MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 30CM X LARGURA DE 5CM (SEM ESTICAR) COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	20,00	31,180	623,60					
00055 CPAP AUTOMÁTICOESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:MODO DE FUNCIONAMENTO:CPAP AUTOMÁTICO-N CPAP AUTOMÁTICOESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP AUTOMÁTICO - NÍVEL DE RUÍDO: 25,8 DB -DEVE CONTER REGISTRO ANvisa - INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CENÓFONO, PRESSÃO FIXA E AUTOMÁTICO, RAMPAS: 5MM/SEGUNDO, PARÂMETROS: 15-30-40-50-60-70-80-90-100-110-120-130-140-150-160-170-180-190-200-210-220-230-240-250-260-270-280-290-300-310-320-330-340-350-360-370-380-390-400-410-420-430-440-450-460-470-480-490-500-510-520-530-540-550-560-570-580-590-600-610-620-630-640-650-660-670-680-690-700-710-720-730-740-750-760-770-780-790-800-810-820-830-840-850-860-870-880-890-900-910-920-930-940-950-960-970-980-990-1000-1010-1020-1030-1040-1050-1060-1070-1080-1090-1100-1110-1120-1130-1140-1150-1160-1170-1180-1190-1200-1210-1220-1230-1240-1250-1260-1270-1280-1290-1300-1310-1320-1330-1340-1350-1360-1370-1380-1390-1400-1410-1420-1430-1440-1450-1460-1470-1480-1490-1500-1510-1520-1530-1540-1550-1560-1570-1580-1590-1600-1610-1620-1630-1640-1650-1660-1670-1680-1690-1700-1710-1720-1730-1740-1750-1760-1770-1780-1790-1800-1810-1820-1830-1840-1850-1860-1870-1880-1890-1900-1910-1920-1930-1940-1950-1960-1970-1980-1990-2000-2010-2020-2030-2040-2050-2060-2070-2080-2090-2100-2110-2120-2130-2140-2150-2160-2170-2180-2190-2200-2210-2220-2230-2240-2250-2260-2270-2280-2290-2200-2310-2320-2330-2340-2350-2360-2370-2380-2390-2400-2410-2420-2430-2440-2450-2460-2470-2480-2490-2500-2510-2520-2530-2540-2550-2560-2570-2580-2590-2500-2610-2620-2630-2640-2650-2660-2670-2680-2690-2600-2710-2720-2730-2740-2750-2760-2770-2780-2790-2700-2810-2820-2830-2840-2850-2860-2870-2880-2890-2800-2910-2920-2930-2940-2950-2960-2970-2980-2990-2900-3010-3020-3030-3040-3050-3060-3070-3080-3090-3000-3110-3120-3130-3140-3150-3160-3170-3180-3190-3100-3210-3220-3230-3240-3250-3260-3270-3280-3290-3200-3310-3320-3330-3340-3350-3360-3370-3380-3390-3300-3410-3420-3430-3440-3450-3460-3470-3480-3490-3400-3510-3520-3530-3540-3550-3560-3570-3580-3590-3500-3610-3620-3630-3640-3650-3660-3670-3680-3690-3600-3710-3720-3730-3740-3750-3760-3770-3780-3790-3700-3810-3820-3830-3840-3850-3860-3870-3880-3890-3800-3910-3920-3930-3940-3950-3960-3970-3980-3990-3900-4010-4020-4030-4040-4050-4060-4070-4080-4090-4000-4110-4120-4130-4140-4150-4160-4170-4180-4190-4100-4210-4220-4230-4240-4250-4260-4270-4280-4290-4200-4310-4320-4330-4340-4350-4360-4370-4380-4390-4300-4410-4420-4430-4440-4450-4460-4470-4480-4490-4400-4510-4520-4530-4540-4550-4560-4570-4580-4590-4500-4610-4620-4630-4640-4650-4660-4670-4680-4690-4600-4710-4720-4730-4740-4750-4760-4770-4780-4790-4700-4810-4820-4830-4840-4850-4860-4870-4880-4890-4800-4910-4920-4930-4940-4950-4960-4970-4980-4990-4900-5010-5020-5030-5040-5050-5060-5070-5080-5090-5000-5110-5120-5130-5140-5150-5160-5170-5180-5190-5100-5210-5220-5230-5240-5250-5260-5270-5280-5290-5200-5310-5320-5330-5340-5350-5360-5370-5380-5390-5300-5410-5420-5430-5440-5450-5460-5470-5480-5490-5400-5510-5520-5530-5540-5550-5560-5570-5580-5590-5500-5610-5620-5630-5640-5650-5660-5670-5680-5690-5600-5710-5720-5730-5740-5750-5760-5770-5780-5790-5700-5810-5820-5830-5840-5850-5860-5870-5880-5890-5800-5910-5920-5930-5940-5950-5960-5970-5980-5990-5900-6010-6020-6030-6040-6050-6060-6070-6080-6090-6000-6110-6120-6130-6140-6150-6160-6170-6180-6190-6100-6210-6220-6230-6240-6250-6260-6270-6280-6290-6200-6310-6320-6330-6340-6350-6360-6370-6380-6390-6300-6410-6420-6430-6440-6450-6460-6470-6480-6490-6400-6510-6520-6530-6540-6550-6560-6570-6580-6590-6500-6610-6620-6630-6640-6650-6660-6670-6680-6690-6600-6710-6720-6730-6740-6750-6760-6770-6780-6790-6700-6810-6820-6830-6840-6850-6860-6870-6880-6890-6800-6910-6920-6930-6940-6950-6960-6970-6980-6990-6900-7010-7020-7030-7040-7050-7060-7070-7080-7090-7000-7110-7120-7130-7140-7150-7160-7170-7180-7190-7100-7210-7220-7230-7240-7250-7260-7270-7280-7290-7200-7310-7320-7330-7340-7350-7360-7370-7380-7390-7300-7410-7420-7430-7440-7450-7460-7470-7480-7490-7400-7510-7520-7530-7540-7550-7560-7570-7580-7590-7500-7610-7620-7630-7640-7650-7660-7670-7680-7690-7600-7710-7720-7730-7740-7750-7760-7770-7780-7790-7700-7810-7820-7830-7840-7850-7860-7870-7880-7890-7800-7910-7920-7930-7940-7950-7960-7970-7980-7990-7900-8010-8020-8030-8040-8050-8060-8070-8080-8090-8000-8110-8120-8130-8140-8150-8160-8170-8180-8190-8100-8210-8220-8230-8240-8250-8260-8270-8280-8290-8200-8310-8320-8330-8340-8350-8360-8370-8380-8390-8300-8410-8420-8430-8440-8450-8460-8470-8480-8490-8400-8510-8520-8530-8540-8550-8560-8570-8580-8590-8500-8610-8620-8630-8640-8650-8660-8670-8680-8690-8600-8710-8720-8730-8740-8750-8760-8770-8780-8790-8700-8810-8820-8830-8840-8850-8860-8870-8880-8890-8800-8910-8920-8930-8940-8950-8960-8970-8980-8990-8900-9010-9020-9030-9040-9050-9060-9070-9080-9090-9000-9110-9120-9130-9140-9150-9160-9170-9180-9190-9100-9210-9220-9230-9240-9250-9260-9270-9280-9290-9200-9310-9320-9330-9340-9350-9360-9370-9380-9390-9300-9410-9420-9430-9440-9450-9460-9470-9480-9490-9400-9510-9520-9530-9540-9550-9560-9570-9580-9590-9500-9610-9620-9630-9640-9650-9660-9670-9680-9690-9600-9710-9720-9730-9740-9750-9760-9770-9780-9790-9700-9810-9820-9830-9840-9850-9860-9870-9880-9890-9800-9910-9920-9930-9940-9950-9960-9970-9980-9990-9900-10010-10020-10030-10040-10050-10060-10070-10080-10090-10000-10110-10120-10130-10140-10150-10160-10170-10180-10190-10100-10210-10220-10230-10240-10250-10260-10270-10280-10290-10200-10310-10320-10330-10340-10350-10360-10370-10380-10390-10300-10410-10420-10430-10440-10450-10460-10470-10480-10490-10400-10510-10520-10530-10540-10550-10560-10570-10580-10590-10500-10610-10620-10630-10640-10650-10660-10670-10680-10690-10600-10710-10720-10730-10740-10750-10760-10770-10780-10790-10700-10810-10820-10830-10840-10850-10860-10870-10880-10890-10800-10910-10920-10930-10940-10950-10960-10970-10980-10990-10900-11010-11020-11030-11040-11050-11060-11070-11080-11090-11000-11110-11120-11130-11140-11150-11160-11170-11180-11190-11100-11210-11220-11230-11240-11250-11260-11270-11280-11290-11200-11310-11320-11330-11340-11350-11360-11370-11380-11390-11300-11410-11420-11430-11440-11450-11460-11470-11480-11490-11400-11510-11520-11530-11540-11550-11560-11570-11580-11590-11500-11610-11620-11630-11640-11650-11660-11670-									

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos**Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

